



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

06 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME, QUE TEM POR OBJETO A "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade;

CONTRATADA: EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 26.645.866/0001-43, com sede na Rua Cesira Sandano Migliari, 348, Jardim América, em Ourinhos - SP, neste ato representada por **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG. 47.649.326-2-SSP/SP e do CPF/MF nº. 361.893.698-20, residente e domiciliado no endereço acima;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n. 16/2018**, firmado em 21 de setembro de 2018, referente ao **Convite n. 03/2018, Processo n. 1121/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima referido, nos termos previstos em suas Cláusulas: **CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE - 4.1 Este Contrato vigorará até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura deste contrato. CLÁUSULA 10 DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA - 10.1** As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA. **CLÁUSULA 11 DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA - 11.1** O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas. **CLÁUSULA 12 DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - 12.1** A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - Poder Executivo / 02.07 - Departamento de Obras e Serviços / 164820006.1.08000 - Elaboração de Projeto-Programa morar Bem-Viver Bem / 4.4.90.51.99.00 - Outras Obras e Instalações / 2071 - Código Reduzido - Recurso Próprio 2073- Código Reduzido - Recurso Estadual.

Handwritten signature and initials "MPS" in blue ink.

Handwritten "fls nº 353" in blue ink in the top right corner.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deugo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº
354

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 19 de julho de 2019, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal no Artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

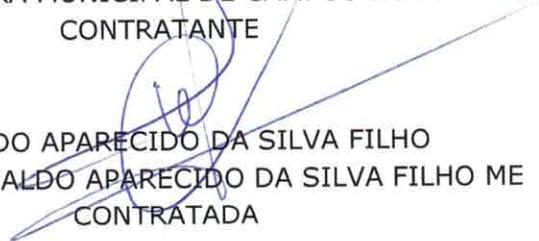
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

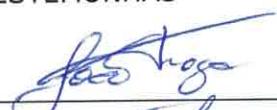
Campos Novos Paulista, 19 de setembro de 2019.


JULIO CESAR DO CARMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
CONTRATANTE


REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME
CONTRATADA


MARINALVA PEREIRA DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 
Nome: João Luiz Stellato Rogas
RG: 40.097.483-6
CPF: 300.589.348-04

2 
Nome: Anderson Rogas
RG: 20.896.751-4
CPF: 321.260.468-93